

EDITAL

Olga Maria Esteves de Araújo Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, por despacho de 05/05/2025, no uso de competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 18/10/2021, fica notificado o proprietário do terreno/lote sito na, Travessa Padre Armando Lira com Rua Cidade do Porto, nº 29, U. F. de Maximinos, Sé e Cividade do seguinte:

- Tendo-se verificado, em sede de fiscalização, que o terreno/lote acima identificado se encontrava com vegetação suscetível de afetar a salubridade ou provocar risco de incêndio, em violação do disposto no *artigo C-1/26º (ponto 2) do Código Regulamentar do Município de Braga*, é intenção deste município ordenar a respetiva limpeza.
- Assim, nos termos do *artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)*, dispõe do prazo de **dez (10) dias úteis** para se pronunciar, por escrito, acerca de tal projeto de decisão, bem como requerer diligências complementares e juntar elementos considerados relevantes.
- Findo o prazo de audiência prévia sem que se pronuncie:
 - a) Presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, transformando-se este automaticamente em decisão final;
 - b) Dispõe a partir desse momento, do prazo de **quinze (15) dias úteis** para proceder voluntariamente à realização dos trabalhos de limpeza do terreno/lote.
- Decorrido o prazo sem que V. Exa tenha dado cumprimento à presente notificação, o município procederá coercivamente à limpeza do terreno/lote, imputando-lhe depois os custos havidos com tal operação (conforme o disposto no *artigo C-1/26º do Código Regulamentar do Município de Braga*), sendo ademais desencadeado o competente processo contraordenacional nos termos da *alínea ee) do nº 1 do artigo I/17º do Código Regulamentar do Município de Braga*.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www. cm-braga. pt](http://www.cm-braga.pt).
Braga e Paços do Município.

A Vereadora,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

